

**LEI Nº 1.978, DE 16 DE JUNHO DE 2010.**

***“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

**ROBENS RECH**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 167, inciso II, da Constituição Federal; no artigo 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64; e de conformidade com a Lei nº 1.938/09; Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no atual Orçamento Municipal, no valor de R\$ 249.300,00 (duzentos e quarenta e nove mil, e trezentos reais) com recursos oriundos da contratação de operação de crédito na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.  
Projeto 1.007  
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.0.1.0083  
Aplicações Diretas.....R\$ 249.300,00

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 16 DE JUNHO DE 2010.**

**ROBENS RECH  
PREFEITO MUNICIPAL**